



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

Campus Santa Rosa

EDITAL Nº 55, de 25 de abril de 2019.

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS DO IF FARROUPILHA
PARA OS COMPONENTES CURRICULARES:**

Desenho Assistido por Computador e Informática

A Diretora-Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de MONITORES VOLUNTÁRIOS.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem de Monitoria Voluntária do IF Farroupilha.

1.2 A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares Desenho Assistido por Computador e Informática.

2 DOS CANDIDATOS À MONITORIA

O aluno candidato à monitoria deverá:

- a) Estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- c) Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho da monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A ALUNO MONITOR

4.1 As inscrições dos alunos deverão ser realizadas no período de **26 de abril a 06 de maio de 2019**, das **10h às 22h**, no Setor de Assessoria Pedagógica (SAP) do *campus*.

4.2 Projeto de Monitoria, conforme o quadro a seguir:

QUADRO DAS DISCIPLINAS

Componente Curricular	Nº de monitores	Professoras	Requisito para o monitor	Critério de seleção (de
-----------------------	-----------------	-------------	--------------------------	-------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

	s			acordo com o item 5.2)
1. Desenho Assistido por Computador 2. Informática	04	Maria Cristina Rakoski Rafaela Pereira Rodrigues	- Ter cursado as disciplinas de Desenho Assistido por Computador/ou Informática; - Apresentar bom desempenho nas disciplinas envolvidas; - Possuir disponibilidade de horários;	I, II e III

NECESSIDADES DE HORÁRIOS PARA MONITORIA

PERÍODO	HORA		SEG	TER	QUA	QUI	SEX
TARDE	1	13:30 – 14:20					
	2	14:20 – 15:10					
	3	15:25 - 16:15		X	X		X
	4	16:15 - 17:05					
FINAL DE TARDE	1	17:05 – 19:00		X	X	X	X
		17:05 – 19:00					
NOITE	1	19:00 - 19:50					
	2	19:50 - 20:40					
	3	20:55 - 21:45			X		
	4	21:45 - 22:35					

4.3 A inscrição será efetuada mediante:

a) Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo Monitoria, Anexo I deste edital, (disponível na Direção de Ensino);

4.4 Para serem aprovados os candidatos devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para o projeto de monitoria.

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS MONITORES

5.1 A seleção dos monitores é responsabilidade do docente ao qual está ligada a monitoria.

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo docente ao qual está ligada a monitoria:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

- I) Entrevista com a (s) coordenador (as) do projeto;
- II) Disponibilidade de horário;
- III) Ordem de inscrição;

6 DO PROGRAMA DE MONITORIA

6.1 São objetivos do Programa de Monitoria:

- a. Auxiliar o professor nas atividades em sala de aula para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

6.2 Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, dentro e fora da sala de aula compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final da monitoria;

6.3 Constituem-se atribuições do professor orientador de monitoria:

- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor, conforme modelo do anexo II do presente edital;
- II. Auxiliar o monitor na execução das suas atividades;
- III. Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;
- IV. Participar da seleção dos monitores.

6.4 São **VEDADAS** ao Monitor as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

7 DAS DATAS

Publicação do edital	26 de abril
Inscrição dos candidatos	26 de abril a 06 de maio 2019
Seleção dos candidatos	07 de maio 2019
Publicação do Resultado Final	08 de maio de 2019

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O aluno monitor poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Ensino – CAEN.

9 DA CERTIFICAÇÃO

9.1 O aluno receberá na conclusão das suas atividades de monitoria, um certificado de Atividades Complementares contabilizando as horas trabalhadas no projeto.

Santa Rosa, 26 de abril de 2019.

Renata Rotta

Diretora Geral *Campus* Santa Rosa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE MONITORIA

Eu, estudante _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, matriculado(a) no Curso _____, do Campus _____, telefone _____, e-mail _____, concordo em participar como MONITOR VOLUNTÁRIO do Componente Curricular _____, declaro estar ciente das condições de participação no Programa de Monitoria do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Res. CONSUP 179/2014:

1. A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2. São objetivos do Programa de Monitoria do IF Farroupilha:

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

3. Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;

4. São vedadas ao Monitor as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

5. Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.

6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.

Monitor

Docente

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Anexo II
PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO DO PROGRAMA DE MONITORIA

1 DADOS DA MONITORIA	
Docente:	
Componente Curricular:	
Curso:	
Monitor:	
Curso:	E-mail:

2 JUSTIFICATIVA

3 OBJETIVO GERAL

4 METODOLOGIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO MONITOR	Período de realização
1.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

5 AVALIAÇÃO

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Monitor

Docentes

Diretor de Ensino